



MINISTÉRIO DA **DEFESA**

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 5 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000601/2022-04, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para compor a Equipe de Planejamento das contratações de pessoas jurídicas especializadas nas prestações de serviços de capacitação, para o devido acompanhamento nas fases de execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023, instituída pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), com base na iniciativa nº 004 do Plano de Trabalho Anual - PTA/2023.

INTEGRANTE REQUISITANTE: ADRIANA FERREIRA GONÇALVES, CPF: ***.425.451**;

INTEGRANTE TÉCNICO: FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA, CPF nº ***.777.141 - **; e

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: THIAGO DA SILVA CARNEIRO, CPF nº ***.900.091 - **.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, conforme determina a Instrução Normativa nº 05 citada no caput.

Art. 3º As atividades da Equipe de Planejamento da Contratação terão como limite temporal da assinatura do contrato detentor dos serviços pretendidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

(Processo nº 60090.000601/2022-04)

PORTARIA DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD Nº 727, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000601/2022-04, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para compor a Equipe de Fiscalização das

contratações de pessoas jurídicas especializadas nas prestações de serviços de capacitação pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).

INTEGRANTE GESTOR: ADRIANA FERREIRA GONÇALVES, CPF: ***.425.451**;

GESTOR SUBSTITUTO: ADONIAS RIBEIRO GOMES, CPF: ***.999.511-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO: FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA, CPF: ***.777.141-**; e

FISCAL TÉCNICO: THIAGO DA SILVA CARNEIRO, CPF: ***.900.091-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

(Processo nº 60090.000601/2022-04)

PORTARIA DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD Nº 728, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000615/2021-39, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 6215, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

(Processo nº 60090.000615/2021-39)

PORTARIA DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD Nº 732, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 5 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000047/2023-16, resolve: